

EDITAL COMPLEMENTAR № 23/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2022

A Diretora-Geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital Complementar** nº 23/2022 - Seleção de Bolsistas de Ensino.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino

contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino

2022.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das

comunidades de abrangência do Campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes

regularmente matriculados no IFRS.

2 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino será de R\$ 200,00/mês, referente a 8 horas

semanais.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto de ensino, compreende o

período entre 01/07/2022 a 31/12/2022.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Osório do IFRS;

b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de

Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;



c) atender às especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2022 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	03/06/2022
2.Período de inscrição dos estudantes, através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/mk11ay6BAdLetxdc6	De 03/06 a 12/06/2022
3.Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do <i>Campus</i>	13/06/2022
4.Período para seleção dos estudantes	De 14/06 a 20/06/2022
5.Envio pelo coordenador do projeto do resultado parcial da seleção de bolsistas, conforme item 8.1 deste edital, apenas para o e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br	21/06/2022
6. Publicação do resultado parcial da seleção de bolsistas no site do Campus	22/06/2022
7.Submissão de recursos, os quais devem ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/Jv1PfEeaZ6GEAx9a9 – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas, conforme item 8.4.	23/06/2022
8.Análise dos recursos pelos coordenadores e envio do resultado final da seleção de bolsistas apenas para o e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br.	24/06/2022
9.Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas no site do <i>Campus</i> .	27/06/2022
10.Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino e entrega da documentação necessária pelo coordenador.	Até 30/06/2022
11.Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/07/2022
12.Término da vigência das bolsas	31/12/2022



13.Prazo final de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV para o coordenado r do programa/projeto de Ensino.	31/12/2022
14. Prazo final para encaminhamento à CAGE do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) (Anexo IV) e do(a) Relatório de Atividades de Ensino (Anexo V), pelo coordenado r do programa/projeto de Ensino.	10/01/2023

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/mk11ay6BAdLetxdc6.
- 6.1.2 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 O formulário de inscrição deverá ser respondido e enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Item 5).
- 6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.
- 7.2 A seleção será realizada de forma presencial ou remota, conforme as definições, data e horário constantes no Anexo I deste edital.
- 7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.
- 7.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período da vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.



- 7.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa ao Setor de ensino, através do e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br.
 - 7.6 Caberá ao coordenador(a) do programa/projeto de ensino:
 - a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
 - b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Ensino do *Campus*, **via e-mail** (conforme orientação explicitada no **item 9.3** deste edital) para fins de arquivamento.
- d) O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas;
 - b) suplentes;
 - c) desclassificados.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.
- 8.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Osório destinados a esse fim.
- 8.4 A submissão de recurso referente ao resultado parcial da seleção de bolsistas, indicada no ponto 7 do cronograma (Item 5) que rege o edital, deverá ser encaminhada pelo próprio candidato através do formulário eletrônico: https://forms.gle/Jv1PfEeaZ6GEAx9a9. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os campos obrigatórios.



9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s) e encaminhar as documentações necessárias para vinculação do(s) estudante(s) através do e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br, em mensagem única, indicando como título/assunto do mesmo: INDICAÇÃO DE BOLSISTA(S) E ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO "nome da ação".
- 9.2 A documentação necessária para vinculação do(s) bolsista(s), mencionada no item 9.1, compreende os seguintes documentos do(s) estudante(s):
- a) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- b) Termo de compromisso do bolsista (Anexo II), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.
 - c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo III);
 - 9.2.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.
- 9.2.2 Caberá ao estudante, caso não tenha poupança/conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 20 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "a" do item 9.2.
- 9.3 Todos os procedimentos de seleção (atas, provas escritas, recursos ou qualquer outro documento utilizado) deverão ser enviados para o Setor de Ensino, para arquivamento, <u>em formato digital</u>, através do e-mail projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br, indicando como título/assunto do mesmo: SELEÇÃO DE BOLSISTA(S) 2022: ENTREGA DE DOCUMENTOS PROJETO/PROGRAMA DE ENSINO "nome da ação".

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN, conforme resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA



11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada no controle de frequência do bolsista, de acordo com as normas do PIBEN, conforme o item 12.1, b.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) encaminhado o controle de frequência do bolsista pelos coordenadores das ações via formulário eletrônico, ao Setor de Ensino, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho. O formulário eletrônico será disponibilizado mensalmente.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
 - 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.
- 14.2 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Programa/Projeto de ensino ao Setor de Ensino, em formulário específico (Anexo III).



- 14.3 O coordenador do Programa ou Projeto de Ensino deverá encaminhar ao Setor de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.2.
- 14.4 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, o relatório das atividades realizadas ao coordenador do Programa ou Projeto de Ensino, o qual, por sua vez, remeterá o relatório ao Setor de Ensino.

15 DO ACOMPANHAMENTO

- 15.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da Reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.
- 15.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente ao Setor de Ensino a frequência do bolsista nas atividades do projeto.
- 15.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

16 DA AVALIAÇÃO

- 16.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo IV) de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade e enviar ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino em período previsto no cronograma.
- 16.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.
- 16.3 O(a) coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo V), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsistas(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.
- 16.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no plano de trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ ou em outras instituições.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS,

Edital IFRS nº 11/2022 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

17.2 A CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento,

caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

17.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações

referentes a este edital.

17.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando

apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS",

acompanhado do logotipo da instituição.

17.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira

instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

17.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou

em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de

qualquer natureza.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do Campus.

Osório, 03 de junho de 2022

Flávia Twardowski Diretora-Geral IFRS *Campus* Osório Portaria 155/2020

(A via original encontra-se na Direção de Ensino do campus)



ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de ensino	Coordenador (a)/ e-mail	Nº de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Ambiente(s)/recurso(s) de contato com o/a candidato , data e horário da seleção
	Agnes Schmeling agnes.schmeling@osor io.ifrs.edu.br	1	8h	IFRS, campus Osório e tocar preferencialmente violão	Critérios: tocar o instrumento a nível médio ou adiantado, ter	e horário da audicão e

Resumo: Polisenso - 'Polisenso' é um projeto de ensino que visa a criação e a prática musical de uma banda (urbana) do campus Osório. Ofertado aos estudantes do EMI e superior do campus, será desenvolvido, de forma, principalmente presencial, na sala de música do campus Osório, pelos bolsistas e

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS -Telefone: (51) 3601 3520 - Sítio eletrônico: http://www.osorio.ifrs.edu.br E-mail: projetosdeensino@osorio.ifrs.edu.br



integrantes do projeto, de junho a dezembro de 2022, sob coordenação da professora de música. Com encontros semanais de até 4 horas cada, nas segundas e terças-feiras à tarde e início da noite, o trabalho estará focado no fazer musical, em releituras, rearranjos e na composição musical de um repertório escolhido pelos participantes. Com a presença de diferentes vozes, timbres e personalidades, a banda enfatiza as diferenças e individualidades de seus componentes, e tem como intento principal a expressão de diferentes culturalidades, que perpassam diferentes momentos históricos e diferentes histórias a serem contadas. Como fim, a banda poderá participar de apresentações no e do campus, bem como apresentar-se em eventos externos ao IFRS.

	1					
Oficinas Olímpicas	Marla Heckler	1	8h			
de Física e				I .	A seleção será realizada através da	I =
	marla.heckler@osorio.			Ensino Médio	análise de redação e entrevista via	conhecimentos e o tema para
Astronomia	<u>ifrs.edu.br</u>			Integrado (2º, 3º ou	Google meet.	escrita da redação bem como
				4º ano) ou na		o link para as entrevistas será
				Licenciatura em	Critérios:	enviado aos candidatos após a
				Matemática.	L	confirmação das inscrições e
					Disponibilidade de horário para	ocorrerá entre os dias 14/06 e
					realização das atividades, interesse	20/06.
					pelo tema do projeto além de	-,
					conhecimento e experiência	Dúvidas podem ser enviadas à
						coordenadora do projeto
					l_,	marla.heckler@osorio.ifrs.edu
						.br.

Resumo: Oficinas Olímpicas de Física e Astronomia - As oficinas olímpicas visam preparar os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS/Campus Osório para participar da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP), da Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA) e da Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG) nas suas edições presenciais ou on-line. A OBFEP e a OBA são competições intelectuais que tem como principais



objetivos o de despertar e estimular o interesse pela Física, Astronomia, Astronáutica e ciências afins, melhorar seu ensino e incentivar os estudantes a seguirem carreiras científicotecnológicas. A MOBFOG, por sua vez é uma olimpíada inteiramente experimental, pois consiste em construir e lançar, obliquamente, foguetes, a partir de uma base de lançamento, o mais distante possível. Foguetes e bases de lançamentos são construídos por alunos individualmente ou em equipes de até três componentes. Já a versão virtual da MOBFOG consiste na elaboração de um projeto de foguete - foguete virtual - através do software Openrocket. Sendo assim, as oficinas preparatórias para OBFEP/OBA/MOBFOG consistem de diversas atividades baseadas nos conteúdos previstos no programa das respectivas olimpíadas e tem envolvido a participação de um número crescente de estudantes.



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu,	
brasileiro, estudante no IFRS – campus Osório, candidato à bolsa, no âmbito COMPLEMENTAR Nº 23/2022 do Campus Osório – Seleção de Bolsistas de Ensino 2022 ao Edital IFRS Nº 11/2022, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nententidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em parojeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensi com valor mensal de R\$ (, vinculado numa outra atividades bolsa, que articipar do no do IFRS referente à
atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.	ipação iias
 Concordo, expressamente, em ser orientado (a) , durante a vigência da bolsa e que estou atividades que serão executadas. 	•
 Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos relacionados ao programa/projeto. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas a imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução d recebidas, com correção monetária. 	icima será
Local:	
Data://2022	
Assinatura do Bolsista:	
*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:	
Assinatura do Pai ou Responsável:	
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:	
Nome e Assinatura do Orientador (a):	



ANEXO III FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade:	☐ Prog	rama	☐ Projeto	Local e da	ata:	
	_	CAÇÃO	☐ SUBST	TTUIÇÃO	☐ DESLIGA	MENTO
		Т	ítulo do Programa	ou Projeto de	Ensino	
Coordenador	do projeto	, T				
	' '	<u>'</u>				
		Dados do	coordenador do pr	ograma ou pr	ojeto de ensin	0
Nome						
CPF - "						
E-mail	1 . 1	()				
Telefone (fixo e	celular)	()				
		Dado	s do bolsista indica	ado (um formulár	io por bolsista)	
Nome complete)					
CPF						
E-mail						
Telefone		()				
Curso						
Instituição (<i>can</i>	npus)					
Banco (nome)			Agência	nº	Conta nº	
				•	•	
			Dados do bolsista	a ser substit	uído	
Nome comple	eto					
CPF						
E-mail						
Telefone		()				
Curso		/				
Instituição (Cá	âmpus)					
лошалудо (ос Лotivo	puo,	<u>!</u>				
□Por insuficiê	ncia de d	esempenh	0	□Bolsista ad	dquiriu vínculo e	empregatício
☐Término de					ência do bolsist	. •
⊒ Por falecime					nto de matrícula	
		a om outro	agânaia	□ Hancame	into de matricul	2
□Por obtençã			agencia			
Outro motivo	o (justifiqu	e):				
			Decla	ração		
responsabilidad	de civil e p stá vincula	enal pelas i do. Autoriz	mesmas. Informo que o o Instituto Federal d	o bolsista indica	ido foi selecionad	as e assumo total e irrestrita do cumprindo as normas do jia do Rio Grande do Sul a
			Assin	aturas		
Bol	sista indicad	0	Bolsista substitu	uído/desligado	Coordenador	(a) do Programa ou Projeto de Ensino
						<u> </u>
Re		egal - Bolsist ite menor de		Respons	ável legal - Bolsista se discente meno)	ı substituído/desligado or de idade)



ANEXO IV RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

	_		
RFI	IRIO	FINΔ	ı

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/__ a ___/___/



Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas) Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

11. Assinaturas	Campus,
Bolsista	Coordenador(a) do projeto de ensino
Para uso do Setor de Ensino do <i>Campus</i> .	
Recebido em:/	
Nome:	Assinatura:



ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº 11/2022 – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1.	Identificação:
	Título:
	Coordenador:
	Instituição: IFRS
	Unidade Geral: IFRS – <i>Campus</i> Osório – Ensino
	Unidade de Origem: Ensino
	Período da Ação
	Início Previsto:
	Término Previsto:
	Número de pessoas atendidas:
1.	1 Resumo
	Resumo da proposta:
	Palavras-chave:
2.	Objetivos
	Objetivos Propostos:
	Objetivos Alcançados:
	Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:
	() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100
	Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s)

razão(ões):



3. Resultados

excluído(s)

3.	Resultados
	Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?
	() Sim () Não () Não se aplica
	Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?
4.	Produtos Gerados:
	Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ()Sim ()Não.
	Em caso afirmativo, quais foram as publicações?
_	Mudanas a Dificuldadas
5.	Mudanças e Dificuldades:
	Mudanças Ocorridas:
	Dificuldades Ocorridas:
	a. Conclusões e Perspectivas
	b. Bibliografia
	c. Observações/Sugestões
6.	Equipe de execução
	6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não
	6.2 Em caso afirmativo descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou



	Nome	Regime de Trabalho	Instituiçã o	Período de atuação	Carga horária	Funçã o
Incluídos						
Excluídos						

6.3 Emissão de certificados:	
() para a equipe executora (coordenador e cola	boradores)
() para público atendido pelo projeto	
Carga horária realizada:	
horas para coordenador	
horas para colaboradores	
horas para público atendido pelo projeto	
(Excluir após finalização do relatório: O coorde listagem com o nome completo, e-mail, CPF do no projeto, além de encaminhar para o e-mail editável)	os participantes e carga horária cumprida
	Local, data
	Coordenador(a) da Ação de Ensino